



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONSIDERADO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1796, de 03/08/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder o Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, II, da Lei Orgânica do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado proceder a alienação e/ou dação dos seguintes bens de propriedade do Município, considerado inservível à Administração Municipal, conforme cartas de avaliação da empresa Mais Ativos, inscrita no CNPJ nº 03.836.739/0001-36 e da Empresa MPM Comércio de Máquinas Peças e Serviços Ltda EPP, inscrita sob CNPJ nº 07.734.903/0001-45, que são parte integrantes desta Lei:

**Parágrafo Único** – a base de preço mínimo estipulado para lance ou dação em pagamento, foi usada como parâmetro a melhor avaliação entre as empresas, conforme a seguir estabelecido:

**ITEM 01:** FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA ISP6E33, CHASSI 9BD15822AC6587752. VALOR MÍNIMO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

**ITEM 02:** CHEVROLET CELTA 2P SPIRIT, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2005, PLACA IMJ4226, CHASSI 9BGRX08X05G181806. VALOR MÍNIMO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**ITEM 03:** FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PLACA JAH4A85, CHASSI 9BD358A4NLYK56119. VALOR MÍNIMO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**ITEM 04:** FIAT SIENA ATTRACT 1.0, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, PLACA IZY9G64, CHASSI 9BD19717NM3388321. VALOR MÍNIMO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**ITEM 05:** PEUGEOT PART REVES AMB., ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA ENG9D97, CHASSI 8AEGCNFN8KG517044. VALOR MÍNIMO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**ITEM 06:** RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B 4X4, ANO 2016, SÉRIE NGAH16058. VALOR MÍNIMO: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

**ITEM 07:** TRATOR DE PNEUS VALTRA BM 100R 4X4, ANO 2016, SÉRIE M10R479801. VALOR MÍNIMO R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).


**ITEM 08:** MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 6X4, ANO 2009, SÉRIE N9AF06239. VALOR MÍNIMO R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** - A alienação dependerá de prévia avaliação e licitação pública na modalidade leilão e/ou dação em pagamento, nos termos da legislação em vigor.

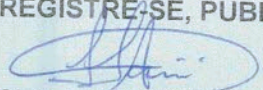
**Art. 3º** - A alienação se dará por meio de Leilão Público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a dação em pagamento dos bens descritos no Art. 1º, para aquisição de outros veículos necessários ao serviço público municipal, adquiridos por meio de licitação pública, pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo da avaliação e/ou pagamento de contrapartidas, com relação aos investimentos que vem sendo realizados no Município.

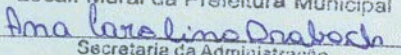
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

  
RONALDO MACHADO DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
SIRLANE SILVA DA SILVA  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 03/08/23 a 17/08/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração